ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 071/2021

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a regulamentação do Teste de Aptidão Física (TAF) para a evolução funcional da carreira de Guarda Civil Municipal de Porto da Folha e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que a segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio.

CONSIDERANDO a Lei Federal n°13.022/2014 que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição *Federal*;

CONSIDERANDO que as guardas municipais têm competência para fiscalizar, orientar e controlar o trânsito;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n°573/2017 que cria o Estatuto, Plano de Carreira, Regime Interno da Guarda Municipal de Porto da Folha prevê como requisito para fazer parte dos Grupos de Operações Especiais, a Aptidão física.

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentado por este Decreto o Teste de Aptidão Física (TAF) para a evolução funcional da carreira de Guarda Civil Municipal de Porto da Folha.

Art. 2º - O Teste de Aptidão Física (TAF) é obrigatório para todos os servidores da Guarda Municipal e **terá caráter eliminatório**;

Art. 3º – O Teste de Aptidão Física (TAF) terá as seguintes etapas:

I – Teste de Corrida, onde o candidato deverá percorrer, no mínimo, de 2,0 km (dois quilômetros) para o sexo masculino e no mínimo, de 1,8 km (um quilometro e oitocentos metro) para o sexo feminino, em 12 minutos;

II – Teste de Flexão de braço;

III – Teste de Flexão Abdominal;

IV - Polichinelos.

§1º Os testes descritos no inciso II, III e IV deste artigo serão executados no dia seguinte ao da execução do inciso I;

§2º Os testes referidos nos incisos II, III e IV deste artigo terão intervalo de um para o outro de 5 (Cinco) minutos;

§ 3º Será considerado habilitado o candidato que realizar o máximo de pontos no Teste de Aptidão Física (TAF), conforme o anexo III.

§ 4º Os requisitos do atestado médico e as orientações complementares sobre o Teste de Aptidão Física (TAF) ficam disciplinados no Anexo I e Anexo II deste Decreto.

§ 5º A data e o local a serem executados os testes serão divulgados através de portaria.

Art. 4º O Teste de Aptidão Física (TAF) será aplicado pela Autoridade de Trânsito do Município e Comissão de Avaliação designada através de portaria, que remeterá os resultados à Secretaria de Administração para a instrução dos processos de evolução funcional até 30 dias após conclusão do TAF e da Prova de Capacitação, os quais serão publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 5º - Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, respectivamente: preferência pra o participante com idade mais elevada, maior tempo de serviço público e nota final no curso de formação profissional.

Art. 6º Os candidatos considerados inaptos poderão interpor recursos acerca do resultado preliminar do Teste de Aptidão Física no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação no diário oficial do Município.

Art. 7º O candidato considerado INAPTO cujo recurso for indeferido ou não conhecido será eliminado do certame.

Art. 8º Os imprevistos ocorridos durante o TAF serão decididos pela Autoridade de Trânsito do Município e Comissão de Avaliação.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto da Folha/SE, 30 de dezembro de 2021.

MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO

BRUNO FELIPE DE OLIVEIRA NETTO
DIRETOR DE TRÂNSITO MUNICIPAL

ANEXO I

(Anexo ao Decreto nº 071, de 30 de Dezembro de 2021)

MODELO DE ATESTADO

TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE OU DA CLÍNICA DE SAÚDE OU DO RECEITUÁRIO DO MÉDICO

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Senhor(a) _____, portador(a) do RG nº _____, UF____, nascido(a) em_____/_____/_____, encontra-se APTO(A) para realizar testes de esforços físicos exigidos para a Teste de Aptidão Física (TAF) de habilitação para a promoção da carreira de Guarda Civil Municipal.
(Obs.: a data deste atestado não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias corridos de antecedência da data do teste de aptidão física).

Local, Data.

_____

NOME

CRM:

CARIMBO OU ASSINATURA ELETRÔNICA

ANEXO II

(Anexo ao Decreto nº 071, de 30 de Dezembro de 2021)

RECOMENDAÇÕES

1. Para a realização do teste de aptidão física, o GCM deverá apresentar-se com trajes e calçados apropriados, ou seja, basicamente calção ou shorts ou bermuda térmica ou agasalho e camiseta, meias e calçando algum tipo de tênis ou sapatilhas.

2. Para a realização do teste de aptidão física, recomenda-se ao candidato que faça sua refeição, no mínimo, com antecedência de 2 (duas) horas dos testes e, aos fumantes, recomenda-se não fumar pelo menos 2 (duas) horas antes. O aquecimento e a preparação para o teste de aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento deste Concurso.

3. Os servidores responsáveis pela aplicação dos testes de aptidão física poderão cancelar ou interromper os testes de condicionamento físico, bem como alterar a data da aplicação dos mesmos, caso considere que não existam as condições meteorológicas necessárias para garantir a integridade física dos candidatos e evitar prejuízos ao seu desempenho, devendo estipular nova data e divulgá-la oportunamente, sendo certo que os candidatos realizarão todos os testes, desde o início, desprezando - se todos os resultados porventura obtidos na ocasião da interrupção.

ANEXO III

(Anexo ao Decreto nº 071, de 30 de Dezembro de 2021)

EXECUÇÃO DOS TESTES

1. CORRIDA- A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos, para os candidatos de ambos os sexos, obedecerão aos seguintes critérios:

a) o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

b) o início e o término do teste serão indicados ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro;

c) não será informado o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

d) ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

e) após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste.

Distância		Pontuação
Masculino	Feminino	
Abaixo de 2.000 metros	Abaixo de 1.800 metros	0,0 - Eliminado
Entre 2.000 e 2.200 metros	Entre 1.800 e 2.000 metros	50,00 pontos
Entre 2.201 e 2.400 metros	Entre 1.801 e 2.200 metros	60,00 pontos
Entre 2.401 e 2.600 metros	Entre 2.201 e 2.400 metros	70,00 pontos
Entre 2.601 e 2.800 metros	Entre 2.401 e 2.600 metros	80,00 pontos
Acima de 2.800 metros	Acima de 2.600 metros	100,00 pontos

A **correta realização do teste de corrida de 12 minutos** levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial do teste será controlado por relógio do coordenador do teste, sendo o único que servirá de referência para o início e o término do teste;

b) orienta-se que, após o apito que indica o término do teste, o candidato não pare bruscamente a corrida, mas que continue a correr ou caminhar no sentido

transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando o sinal sonoro para o término do teste foi emitido.

c) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora.

Obs: O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

ATENÇÃO: CRITÉRIOS DESCLASSIFICATÓRIOS:

a) uma vez iniciado o teste, abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora;

b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após finalizados os 12 minutos, sem ter sido liberado pela banca;

c) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

2. **FLEXÃO ABDOMINAL – PARA O SEXO FEMININO**

2.1 Posição Inicial – A avaliada deverá estar deitada com as costas sobre uma superfície plana e macia, braços estendidos atrás da cabeça e pernas flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés da avaliada, para apoiá-lo;
2.2 Execução – O exercício completa-se com a flexão do tranco, alinhando os cotovelos com os joelhos e voltando à posição inicial;
2.3. A candidata terá de fazer 15 abdominais consecutivos em 02 (dois) minutos.

3. FLEXÃO DE BRAÇO – PARA O SEXO FEMININO

3.1. A prova será feita em 6 apoios (mãos, joelhos e pés), os braços na largura dos ombros e estendidos, palmas das mãos voltadas para a frente;
3.2. O início do teste se dará com os braços estendidos;
3.3. A finalização se dará quando os braços atingirem um ângulo de 90º com os
antebraços voltando à posição inicial.

3.4. A candidata terá que fazer 15 flexões consecutivas em 02 (dois) minutos.

4. FLEXÃO ABDOMINAL - PARA O SEXO MASCULINO

4.1 Posição Inicial – O avaliado deverá estar deitado com as costas sobre uma superfície plana e macia, braços estendidos atrás da cabeça e pernas

flexionadas, tendo um auxiliar em pé sobre os pés do avaliado, para apoiá-lo;
4.2 Execução – O exercício completa-se com a flexão do tranco, alinhando os cotovelos com os joelhos e voltando à posição inicial;

5. FLEXÃO DE BRAÇO – PARA O SEXO MASCULINO

5.1 A prova será feita em 4 apoios (mãos e pés), o corpo na horizontal, os braços na largura dos ombros, palmas das mãos voltadas para a frente ou punhos abertos apoiados no solo;

5.2 O avaliado terá de executar 20 flexões consecutivas em 02 (dois) minutos, as flexões serão feitas de punho aberto, o corpo ereto e cada movimento o peito terá que se aproximar do chão no mínimo 07 (sete centímetros);

5.3. O início do teste se dará com os braços estendidos;
5.4. A finalização se dará quando os braços atingirem um ângulo de 90º com os
antebraços voltando à posição inicial.

6. POLICHINELO – PARA AMBOS OS SEXOS

6.1 Os candidatos do sexo masculino terão de fazer 70 polichinelos consecutivos em 03 (três) minutos.

6.2 As candidatas do sexo feminino terão de executar 60 polichinelos consecutivos em 03 (três) minutos;

6.3 Deverá o candidato posicionar-se inicialmente em pé e com as mãos unidas lateralmente ao corpo. As pernas deverão estar próximas uma da outra;

6.4 Dada autorização para que se inicie o teste, deverá o candidato, concomitantemente, afastar as pernas (distanciar uma da outra através de um salto) como também estender os braços lateralmente o corpo de modo que fique acima da cabeça e tocar as palmas das mãos uma à outra;

6.5 Durante a execução o candidato saltará levemente do chão para realizar o movimento.

OBSERVAÇÃO: Os testes serão iniciado com as palavras "Atenção ... Já!" e terminado com a palavra "Pare!". O cronômetro será acionado ao ser pronunciada a palavra "Já" e travado na pronúncia de "Pare!".